

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Antônio Paulino, nº 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 163 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL ”

O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos do Art. 47 alínea IV da Lei Orgânica e Lei Federal 4320 art. 43.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) à seguinte Dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 09 – SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 02 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0035 Estradas Vicinais

26 782 0035 2.053 – Manutenção Estradas Vicinais

4430 41 – Contribuições.....61.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. 61.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior ficam anulados as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 09 – SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 02 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

26 782 0035 Estradas Vicinais

26 782 0035 2.053 – Manutenção Estradas Vicinais

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente61.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 61.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Antônio Paulino, nº 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 14 dezembro de 2006


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

